

# GREVES DE TRABALHADORES RURAIS EM GOIÁS NAS DÉCADAS DE 1980 E 1990

José Santana da Silva\*  
santanajosilva@gmail.com

## 1. Introdução

As greves de trabalhadores rurais assalariados constituíram um dos fenômenos mais relevantes da conjuntura política e social de Goiás nas décadas de 1980 e 1990. Não foram acontecimentos fortuitos e isolados. Expressaram o ápice das transformações nas relações de produção na agricultura, que vinham ocorrendo desde os anos 1960, tornando-se aceleradas a partir da segunda metade da década de 1970. A intensa exploração imposta pelo capital agroindustrial, o declínio do regime ditatorial militar e a ascensão do movimento operário urbano tornaram possível o desenvolvimento das lutas do proletariado rural nas regiões de maior concentração da classe no país. As greves ocorridas em Goiás no referido período se inserem no conjunto das lutas dos trabalhadores brasileiros contra a exploração da sua força de trabalho, retomadas no final da década de 1970.

Condicionado pela prática sindical burocrática da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), no nordeste do país surgiu o “modelo de Pernambuco”<sup>1</sup> de fazer greve em 1979 (MEDEIROS, 1989; COLETTI, 1996; RICCI, 1999). A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco (FETAPE) foi a grande responsável por levar essa orientação à prática. Mas nem todas as greves de trabalhadores rurais seguiram esse formato. Já em meados da década de 1980, quando as ações grevistas dos assalariados rurais atingiram o seu auge, com a greve de Guariba, no estado de São Paulo, o modelo CONTAG foi posto em questão (COLETTI, 1996). Em Goiás, a primeira greve foi espontânea, fora do padrão legalista da Confederação.

---

\* Doutro em História; professor na Universidade Estadual de Goiás, Campus Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas (CCSEH/UEG).

<sup>1</sup> Conforme descrição de Medeiros (1989), o “modelo Pernambuco” de greve “tinha dois elementos definidores: a articulação da ação a partir da confederação e a luta respeitando os parâmetros legais” (p. 126). Tratavam-se de greves realizadas por reivindicações de cunho exclusivamente trabalhista. Além de pleitos referentes a salários e condições de trabalho, os trabalhadores liderados pelas organizações sindicais se limitavam a reivindicar dos patrões o cumprimento de alguns direitos previstos na legislação. A CONTAG e demais entidades sindicais a ela vinculadas procuravam observar as exigências legais, principalmente a lei de greve (nº 4.330, de 1º de junho de 1964), como forma de evitar questionamentos por parte dos órgãos estatais e dos patrões.

Considerando que a ocorrência de greves de trabalhadores rurais em Goiás no período aqui delimitado tem como determinação fundamental a expansão das relações capitalistas de produção na agricultura e que a conjuntura política e social favoreceu a realização dos movimentos paredistas dos cortadores de cana, no desenvolvimento deste trabalho procurou-se responder as seguintes questões: quais foram as razões específicas e os elementos do contexto social e político que levaram os trabalhadores rurais de Goiás a se decidirem pela realização de greves nas décadas de 1980 e 1990? Em que medida as greves dos assalariados rurais em Goiás reproduziram ou apresentaram pontos de ruptura com o modelo adotado pela CONTAG? Além de responder estas questões, os dados obtidos por meio de fontes escritas e orais permitiram fazer uma breve reconstituição das lutas dessa categoria de trabalhadores.

Esta análise das greves dos cortadores de cana em Goiás tem como referência a teoria crítica do capitalismo formulada por Marx. Desta perspectiva, a greve é uma forma de luta que expressa o antagonismo entre os proprietários dos meios de produção (capitalistas) e os trabalhadores por eles explorados. Por seu lado, os donos do capital procuram extrair dos trabalhadores taxas crescentes de mais-valor, tanto por meio da extensão da jornada de trabalho (mais-valor absoluto) quanto pelo aumento da produtividade (mais-valor relativo), adotando técnicas e formas de organização da produção mais eficientes, potencializando a intensificação do trabalho. Já os trabalhadores resistem à exploração de diferentes maneiras, o que resulta na luta de classes, sendo a greve uma das suas mais explícitas evidências.

Os limites cronológicos aqui adotados encontram apoio no fato de que nas décadas de 1980 e 1990 ocorreu a maioria das greves de trabalhadores rurais no estado, possibilitando a sua caracterização básica, que poderá servir de base para outros estudos deste tipo. A investigação se circunscreveu às greves dos trabalhadores nas lavouras de cana de açúcar, mais precisamente nos municípios de Goianésia, Indiara, Acreúna, Santa Helena e Itapuranga (localizados nas regiões centro-norte e sudoeste do estado).

### **Transformação das relações de produção na agricultura em Goiás**

Até a abolição oficial da escravidão negra no Brasil, o trabalho assalariado na agricultura brasileira era muito limitado. Se bem que o fim do escravismo não levou à imediata generalização das relações capitalistas na agricultura. Por várias décadas,

predominaram os regimes de colonato (MARTINS, 1998), meação, parceria<sup>2</sup>, agregação<sup>3</sup>, camaradagem<sup>4</sup>, peonagem (uma espécie de servidão por dívida, atualmente designada trabalho análogo à escravidão), além de outros menos comuns. Em Goiás, de acordo com Borges (2000), pelo menos até a década de 1960, “as relações sociais de produção baseavam-se prioritariamente na agregação, cuja característica principal era a exploração e a opressão absoluta do trabalhador rural” (p. 138).

Nem a retórica modernizadora adotada pelos dirigentes do estado, desde Pedro Ludovico Teixeira, prócer da insurreição de 1930 em Goiás, nem as realizações administrativas dos sucessivos governos estaduais com alguma repercussão na economia produziram mudanças significativas nas relações predominantes na agricultura, até a década de 1960. Mais do que em períodos posteriores, naquela época, a agropecuária era a base da economia de Goiás, ocupando a grande maioria da sua população economicamente ativa. Os grandes proprietários rurais, beneficiários das relações não capitalistas e principais responsáveis pela sua reprodução, constituíam a classe dominante com cujos interesses os dirigentes do estado estavam profundamente comprometidos. Embora estivessem abertos à adoção de técnicas modernas, que tornassem suas lavouras e rebanhos mais produtivos, aos

---

<sup>2</sup> Meação e parceria consistem em formas de arrendamento da terra em que os trabalhadores sem terra estabeleciam um contrato, geralmente informal (ou verbal), com o proprietário, comprometendo-se a pagarem pelo uso de uma parcela um percentual do produto colhido. A taxa do contrato de meação corresponde à metade da produção obtida pelo meeiro. Já a taxa de arrendamento no regime de parceria podia variar de menos de 50% a um valor muito acima deste. Nas duas formas, o proprietário pode oferecer diferentes contrapartidas, além de ceder a terra para o cultivo: desmatamento e limpeza da área, aragem, sementes, dentre outros. Ao analisar os diferentes tipos de renda fundiária, a começar pelas formas pré-capitalistas (renda em trabalho, renda em produto, renda em dinheiro), Marx identificou “o sistema de meias ou de parceria” como “*uma forma de transição* entre a forma originária da renda [pré-capitalista] e a renda capitalista”, em que o arrendatário, “além de seu trabalho (próprio ou alheio), fornece uma parte do capital de giro, enquanto o proprietário da terra, além do solo, outra parte do capital de giro (por exemplo, o gado) e o produto é dividido em determinadas proporções, variáveis nos diferentes países, entre o rendeiro e o proprietário da terra” (MARX, 1986, p. 259; grifo meu). Assim, como forma de renda típica da transição entre relações de produção pré-capitalistas e capitalistas, a parceria possui elementos de ambas, não sendo nem só uma coisa nem propriamente a outra.

<sup>3</sup> Segundo Prado Júnior, o agregado é “um trabalhador rural a quem o proprietário cede, em geral a título gratuito e em troca apenas de uma espécie de vassalagem e prestação de pequenos serviços, o direito de se estabelecer e explorar uma parte inaproveitada do domínio” (PRADO JÚNIOR, 2004, p. 159). Franco identifica o agregado como um “tipo histórico” com “estilo de vida” reelaborado a partir do modo de vida do “pequeno lavrador independente”, a quem sucedeu (FRANCO, 1997, p. 98-99).

<sup>4</sup> Geralmente, os autores localizam o surgimento da *camaradagem* no processo de transição das relações escravistas para o trabalho livre (FRANCO, 1997; FUNES, 1986). Embora sua condição social apresente algumas diferenças em comparação com a do agregado, assim como este, o camarada estava submetido ao “mesmo padrão de dependência” em relação ao fazendeiro. A relação de camaradagem apresentava as seguintes características: tratava-se de uma relação de trabalho entre o trabalhador rural formalmente livre, mas concretamente semisservil, e o fazendeiro, mediante contrato individual verbal ou escrito, surgida ao longo do processo de extinção da escravidão africana no Brasil; baseia-se na dependência pessoal do trabalhador em relação ao fazendeiro, sem respeito à mediação legal por parte do patrão; com o trabalhador sendo remunerado, formalmente, na forma de salário, mas que, com mais frequência, o pagamento era efetuado em espécie ou, conforme admitia o próprio Estatuto do Trabalhador Rural, “*in natura*, ou parte *in natura* e parte em dinheiro” (art. 2º).

proprietários não interessava introduzir mudanças nas relações de trabalho, que pudessem proporcionar maior autonomia social e política aos trabalhadores. Da perspectiva social dos fazendeiros, era necessário mantê-los submetidos a relações de dependência que permitissem extrair deles o máximo de excedentes. Obviamente que a introdução de novas relações de exploração, inclusive regularizadas pelo Estado, não levaria à emancipação dos trabalhadores, como acreditam os defensores da ideologia da cidadania. Entretanto, isso poderia conduzir à ruptura dos antigos laços de lealdade, que os mantinham dependentes e inviabilizavam o desenvolvimento da solidariedade de classe entre eles. Historicamente, a mudança das relações de produção em dada sociedade ocorre em razão das contradições geradas pelo movimento das forças produtivas, não pela criação de uma nova forma de regularização, embora esta possa contribuir para acelerá-la, dependendo do vínculo dos seus agentes com a classe a quem interessa a mudança.

A descrição das relações de produção no campo em Goiás indica que as transformações produzidas no setor agrário, geradas pela crescente inserção da economia do estado no mercado capitalista, até a década de 1960, foram muito restritas e heterogêneas. De acordo com Borges, “estas relações apresentavam-se de diferentes formas, dependendo do grau de desenvolvimento em que encontravam as forças produtivas nas diversas regiões do Estado” (BORGES, 2000, p. 142). Conforme regionalização proposta por esse autor, os sistemas de arrendamento e parceria predominavam na região sul e na microrregião do Mato Grosso Goiano, “onde se encontrava o eixo da produção agrícola regional” (*ibidem*). Na extensa parte norte do estado, onde era mais praticada a pecuária extensiva, prevalecia a camaradagem com seu assalariamento geralmente fictício. Referenciando-se em interpretação de José de Souza Martins, Borges afirma que, na referida época em Goiás,

As relações de trabalho baseadas em assalariamento indireto, parcial ou em espécie, mesmo que se revelassem como não capitalistas, estavam subordinadas às relações capitalistas de produção. Constituíam, assim, formas de produção capitalistas de relações não capitalistas de produção. Dessa forma, a produção agropecuária goiana, baseada em relações de trabalho coercitivas, ao penetrar na circulação como mercadorias, como tal ingressava no ciclo de reprodução do capital (BORGES, 2000, p. 143).

Talvez seja mais apropriado dizer que não se trata de “formas de produção capitalistas de relações não capitalistas de produção”, mas de produção de mercadorias para o mercado capitalista ou de renda da terra com base em relações não capitalistas de produção, mediante subordinação dessas relações ao processo de acumulação ampliada de capital. Isto ocorre quando é mais vantajoso para o capital se apropriar do mais-trabalho gerado por relações não capitalistas e convertido em mais-valor ou em renda da terra do que produzir

mais-valor com base em relações capitalistas. Esse é um fenômeno peculiar a países ou regiões subordinadas ao capitalismo mais avançado, mais frequente nos regimes de acumulação extensivo, intensivo e intensivo-extensivo ou conjugado (VIANA, 2009; 2012). Embora não tenha ocorrido inércia absoluta nas relações de produção no campo em Goiás até os anos 1960, alterações expressivas somente se verificariam a partir da década seguinte.

À proporção que as relações capitalistas de produção se expandiram na agricultura, ampliou-se a proletarização e a lumpemproletarização das categorias de não assalariados, de posseiros expropriados e de semiassalariados. Esse processo foi impulsionado pelos planos nacionais e programas regionais de “desenvolvimento com segurança”, implantados pelos governos ditatoriais militares, a partir de 1964, auxiliados pelos governos estaduais de Otávio Lage de Siqueira (1966-1971), Leonino Di Ramos Caiado (1971-1975), Irapuan Costa Júnior (1975-1979) e Ary Ribeiro Valadão (1979-1983). Esse processo continuou com os governos eleitos pelo voto direto, de 1982 em diante (SILVA, 2014).

Através de incentivos fiscais e créditos subsidiados, além da construção de infraestrutura rodoviária, os planos e programas dos governos ditatoriais induziram grandes capitalistas nacionais e estrangeiros a instalarem empreendimentos agropecuários na região amazônica, que incluía o norte do então território de Goiás (atual estado do Tocantins), em extensas áreas de terras devolutas, mediante expropriação de posseiros, e a produzirem cereais em larga escala para a exportação empregando tecnologias modernas nas áreas de cerrado. Isto ocorreu mais intensamente em áreas de todo o centro-sul do estado. Essa “modernização conservadora” da agricultura provocou um intenso êxodo rural e transformou milhares de camponeses em trabalhadores assalariados temporários na agricultura – os denominados ‘boias-frias’<sup>5</sup> – e outros tantos em lumpemproletários nas cidades. Os assalariados agrícolas temporários ou “volantes” trabalhavam, principalmente, nas grandes lavouras de algodão (sudoeste do estado) e de cana de açúcar. Foram especialmente os cortadores de cana a categoria que promoveu greves nas décadas de 1980 e 1990. As precárias condições de vida geradas pela sobrexploração, assim como as degradantes condições de trabalho que motivaram as greves desses trabalhadores são descritas a seguir.

### **Sobrexploração e condições subumanas de vida do proletariado rural**

---

<sup>5</sup> Esses trabalhadores são assim denominados pelo fato de, geralmente, ingerirem a refeição fria preparada antes de sair para o trabalho, onde não contavam com meios para reaquecê-la.

A relação de produção entre o capital e os trabalhadores produtivos é sempre de exploração, independentemente de os empregadores cumprirem a legislação trabalhista. Nas décadas de 1970 e 1980 em Goiás, como ocorria em outros estados que importavam força de trabalho de outras regiões do país, a maioria dos trabalhadores rurais estava submetida a uma sobreexploração, na medida em que o contrato de trabalho não era estabelecido diretamente com o proprietário do canavial ou da usina, mas, sim, com um intermediário, o “gato”<sup>6</sup>. Este os contratava por uma remuneração inferior ao valor recebido dos capitalistas usineiros. Enquanto sua remuneração mensal poderia alcançar aproximadamente 4,4 salários mínimos, a dos trabalhadores que ele agenciava poucas vezes ultrapassava um salário mínimo.

Na época, o valor da diária paga pelo “gato” a um “boia-fria” para cortar cana era de Cr\$ 500,00, o que perfazia um salário mensal em torno de Cr\$ 12.500,00, quase igual ao salário mínimo, que era de Cr\$ 11.928,00. Na colheita de algodão, a diária era inferior, ficando em torno de Cr\$ 400,00. Nessa atividade, as mulheres recebiam entre Cr\$ 200,00 e Cr\$ 300,00 por dia trabalhado. O que dizer da remuneração das crianças que também iam trabalhar na colheita daquela fibra vegetal levadas pelos seus pais? A sobreexploração era favorecida pela existência de uma crescente proporção de força de trabalho excedente (exército de reserva), determinada pela continuidade da expulsão de parceiros, meeiros, agregados e camponeses posseiros e a consequente não absorção nas atividades urbanas. Com aquela remuneração, os ‘gatos’ possuíam um modo de vida socialmente superior ao dos “boias-frias”, como afirma um deles: ‘Aqui tem muitos *Gatos* bons de situação, com carro, casa boa, tudo às nossas custas’ (jornal O Popular, 16/03/1982).

Embora a relação entre os ‘boias-frias’ e os ‘gatos’ possa ser considerada uma relação capitalista de trabalho, ela deixava o trabalhador extremamente vulnerável às conveniências pessoais do seu contratante, disso resultando a imposição de regras e punições que contrariavam a legislação trabalhista. Isto demonstra que os direitos legais desses trabalhadores – jornadas de trabalho de oito horas diárias, férias e descanso semanal remunerados etc. – eram amplamente desrespeitados. Como parte desse desrespeito, via de regra, os ‘boias-frias’ estavam submetidos a jornadas de trabalho acima das oito horas diárias. Informações obtidas pela FETAEG (1977) indicavam que a grande maioria dos trabalhadores saía de suas moradias para o trabalho entre as quatro horas e as seis horas da manhã, a elas retornando entre as dezessete e as vinte horas. A jornada diária de trabalho poderia atingir 12

---

<sup>6</sup> Heinen (1996) classifica os contratadores intermediários de mão-de-obra ou “prepostos” em dois tipos: aqueles que se limitam “a efetuar as contratações, orientar a execução dos serviços e anotar a quantidade produzida por cada trabalhador, ficando o pagamento por conta do empregador” e aqueles que assumem a execução de todo trabalho responsabilizando-se pela contratação da mão-de-obra na condição de patrões (p. 59).

horas, mas horas extras que cumpriam não eram pagas, visto que o contrato, geralmente oral, previa pagamento conforme a quantidade de algodão colhido (arrobas) e de canas cortadas (leiras, ruas, metros). Contrato mediante registro na carteira profissional, estava longe de se tornar realidade.

Além das relações de trabalho de intensa exploração, os ‘boias-frias’, ainda tinham de utilizar meios de transportes em condições de altíssimo risco de acidentes. Todos os dias eram transportados em carrocerias de caminhões mal conservados sem nenhuma proteção e, ainda, misturados com as ferramentas que utilizavam no trabalho, a principal delas era o “podão” utilizado no corte da cana. Por causa do modo como eram transportados, foram designados, também, como “araras” e os caminhões, denominados “paus-de-arara”. A origem do nome vem dos trabalhadores nordestinos que migravam para outras regiões utilizando esse tipo de transporte. Os riscos de acidentes no próprio desenvolvimento do trabalho também eram elevados, inclusive dos operários que trabalhavam dentro das usinas de álcool. Reportagem realizada pelo jornal Diário da Manhã informa que em quinze dias morreram dois trabalhadores “e vários ficaram feridos em desastres ocorridos na usina de álcool” (jornal Diário da Manhã, 12/10/1982, p. 21).

No local de trabalho, além da comida fria e, às vezes estragada, ainda tinham de beber água quente e nem sempre potável. Quando retornavam ao barracão, à noite (em muitos casos feito com lona ou restos de outros materiais), a mulher ainda tinha de preparar a refeição para o jantar e o almoço do dia seguinte (às vezes, para o jantar também). Quando alguém adoecia no trabalho, corria sério risco de morrer por falta de transporte para a cidade (o caminhão só retornava para apanhá-los no fim do dia).

As condições de trabalho dentro das usinas de produção de álcool não se diferiam essencialmente das condições de trabalho nos canaviais. A descrição apresentada pelos próprios trabalhadores, mais especificamente na Usina PITE S.A., que operava no município de Itapuranga, foi assim captada por uma pesquisa da Comissão Pastoral da Terra Regional Centro-Sul de Goiás (CPT-Goiás) em 1983: “A cana queimada mela no corpo da gente. Depois de dois meses de trabalho na Usina, acaba ficando amarelo que nem safrão [açafração]” (*apud* SILVA, 2003). Além disso, a saúde dos canavieiros estava sob constante ameaça pelo uso do vinhoto (subproduto da cana) na fertilização do solo ou pelo despejo às margens das estradas ou no leito dos cursos fluviais. Os operários que trabalhavam no interior da usina também enfrentavam riscos de contrair doenças que poderiam deixar sequelas irreparáveis. “Dentro da Usina”, afirma a cartilha da CPT Goiás, “tem um lugar onde os operários trabalham e que se chama *pela porco*. Porque o pessoal tem que trabalhar dentro da água e na

mesma hora cai água quente pelas costas” (CPT Centro-Sul de Goiás, 1983, p. 31). Somado a essas ameaçadoras condições de trabalho, os canavieiros ainda tinham de enfrentar o “roubo” dos empregadores que, sob diversas justificativas, descontavam, no momento do pagamento no valor da metragem da cana cortada.

Apesar das condições degradadas e degradantes de trabalho, os trabalhadores se viam forçados a levar consigo a esposa e filhos menores para tentarem aumentar a renda familiar. Os dados do levantamento realizado pela FETAEG indicam que cerca de 6% da mão-de-obra empregada tinha entre onze e quinze anos de idade. Já as mulheres – nem todas acompanhantes dos maridos, algumas eram viúvas – entre onze e 65 anos correspondiam a 20,7% da força de trabalho empregada nos canaviais e nos algodoads. Esses trabalhadores compunham uma categoria tipicamente originária da expulsão de agricultores não proprietários (parceiros, meeiros, arrendatários, agregados)<sup>7</sup> e da expropriação de posseiros. Eram duplamente vítimas do capital: primeiro, porque foram por ele expropriados e expulsos das terras em que produziam para a própria subsistência; segundo, porque foram por ele submetidos a uma relação de sobrexploração.

Além desses aspectos objetivos, a pesquisa realizada pela CPT-Goiás revelou um outro, de caráter psíquico: o medo, “uma porção de medos”. Temia o desemprego (que, na verdade, o atingia em grande parte do ano); temia que os filhos passassem mais fome ainda; tinha medo de ser preterido pelos empregadores; medo da concorrência com o outro que se encontrava na mesma situação; medo da retaliação por parte do patrão; medo do futuro. Todos esses medos, de certo, resultavam das condições sociais em que esses trabalhadores se encontravam.

A situação de insegurança e medo, mais do que o desconhecimento da lei e dos próprios direitos, levava os trabalhadores a se manterem afastados de qualquer tipo de organização. Ao mesmo tempo, permanecendo desorganizados, os operários canavieiros permitiam a reprodução das condições que os mantinham submetidos à exploração. Porém, o crescente antagonismo entre os seus interesses e os dos seus exploradores, combinado com o acirramento da luta de classes nas cidades e o aprofundamento da crise do regime ditatorial militar, os levaram à realização de inúmeras greves, a partir de 1983.

## **As greves**

---

<sup>7</sup> Nas regiões pesquisadas pela FETAEG, 50% dos entrevistados disseram ter sido meeiros, antes de se tornarem assalariados temporários, aproximadamente 17% confirmaram ter trabalhado sempre na condição de “volantes” e pouco mais de 12% haviam trabalhado como mensalistas (FETAEG, 1977, tab. 3.3.1).



A greve, entendida como “paralisação coletiva do trabalho por iniciativa dos trabalhadores visando pressionar seus empregadores para obter aumentos salariais e/ou melhores condições de trabalho” (LEITE, 1988, p. 8), teve origem no século 19<sup>8</sup>. Apesar de haver notícias de paralisações do trabalho por parte de trabalhadores em sociedades pré-capitalistas, foi o triunfo das relações capitalistas de produção, baseadas na exploração da força de trabalho livre, que levou a classe operária a utilizar a greve como uma das mais importantes estratégias de luta contra o capital. Nesse sentido, pode-se afirmar que a greve é um produto da luta de classes entre capital e trabalho, podendo ser realizada, também, com fins políticos pelos trabalhadores.

Já no início da década de 1980, mais precisamente a partir de 1981, alguns militantes sindicais rurais, estimulados pelas greves dos canavieiros nordestinos, orientados pela CONTAG, iniciaram a mobilização de trabalhadores rurais assalariados nos municípios de Bela Vista e Morrinhos (sudeste do estado de Goiás). Em Bela Vista, após deliberação de uma assembleia coordenada pelos dirigentes do sindicato, foi encaminhado ao presidente do sindicato patronal do município um documento contendo onze reivindicações:

- 1) Duração normal de trabalho de oito horas por dia; 2) hora suplementar [extra] remunerada em 20% superior à da hora normal trabalhada; 3) descanso semanal de 24 horas; 4) salário mínimo e contraprestações mínimas devidas a todos os trabalhadores; 5) férias, pois todo empregado terá anualmente gozo de um período de férias; 6) o trabalho noturno deverá ser vedado a mulheres e menores de 18 anos; 7) é proibido as mulheres trabalharem quando no período de quatro semanas antes e oito semanas depois do parto, sem prejuízo do salário integral; 8) deve ser pago integralmente o 13º salário; 9) aviso prévio – a falta deste por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso; 10) carteira assinada ou contrato individual de trabalho; e 11) dias santos e feriados – será remunerado em dobro, caso o trabalhador exerça suas funções nesses dias (jornal Diário da Manhã, 17/01/1982, p. 22).

Esta pauta de reivindicações, por um lado, expressa o quanto os direitos elementares dos trabalhadores assalariados, formalizados na legislação quase vinte anos antes, eram negados pelos patrões rurais; por outro, revela os limites da atuação da organização sindical no campo, cuja meta se reduzia a torná-la instrumento de *defesa* dos direitos formalmente reconhecidos, reproduzindo a orientação da CONTAG. De qualquer modo, essa tomada de posição indica uma inflexão na atuação do sindicalismo rural que havia prevalecido até então em Goiás, passando do reconhecimento formal da função do sindicato à sua efetivação em termos concretos.

---

<sup>8</sup> Segundo Leite, a origem do termo greve está associada à “*Place de Grève*, praça de Paris onde os desempregados se reuniam à procura de trabalho no século passado [século 19]”, sendo utilizado, inicialmente, “tanto para indicar a paralisação do trabalho como o lugar onde as pessoas procuravam trabalho” (LEITE, 1988, p. 10-11).

Ações planejadas de mobilização e tentativa de atrair os trabalhadores assalariados para o sindicato foram iniciadas no sindicato de trabalhadores rurais (STR) de Morrinhos no segundo semestre de 1981. O seu ex-presidente, Divino Goulart, narra como foi desenvolvido esse trabalho em âmbito municipal:

Começou a partir da experiência obtida pelo secretário do Sindicato, o Nicanor, no Encontro Nacional dos Assalariados Rurais, ocorrido em Belo Horizonte, entre os dias 21 e 25 de maio. No dia 6 de junho, fizemos uma reunião da diretoria do Sindicato e resolvemos deflagrar o trabalho. Isto foi feito, no início, com reuniões diárias na base com os trabalhadores, além de várias assembleias gerais na sede do Sindicato (jornal Top News, 31/01-06/02/1982, p. 12).

Ao se encontrar com os trabalhadores, os dirigentes sindicais de Morrinhos conversavam sobre os seus direitos, a necessidade de se organizarem para fazer os patrões respeitá-los. Do ponto de vista político-organizacional, a mobilização correspondeu às expectativas: além de terem contado com “grande apoio das bases”, a campanha fez surgir “várias lideranças intermediárias, lideranças de base”, que assumiram a tarefa de expandir o trabalho iniciado (jornal Top News, 31/01-06/02/1982, p. 12). Em termos de retorno às demandas dos trabalhadores, apesar de menor, o resultado também foi considerado importante: muitos fazendeiros “assinaram carteira, começou a procurar”, mas a reação da categoria patronal foi, também, imediata: “ameaça por telefone, tudo aconteceu” (*ibidem*). Os dirigentes de Morrinhos tinham outras metas, “como o piso salarial, a participação na produção, melhores condições de trabalho, melhores salários e outras reivindicações, além da luta contra o desemprego” (*ibidem*). A sua expectativa era de que o movimento fosse assumido pela FETAEG para expandi-lo em todo o estado.

Não obstante essas iniciativas de alguns dirigentes sindicais, a primeira greve de trabalhadores rurais assalariados em Goiás só ocorreu em 1983, no município de Maurilândia (região sudoeste do estado). Tratou-se de um movimento espontâneo, sem a participação de sindicato na mobilização inicial. Os 97 cortadores de cana que realizaram a paralisação, a partir do dia 11 de março de 1983, eram originários do estado do Maranhão. Decidiram-se pela greve contra as precárias condições de alojamento, a insuficiência e má qualidade da alimentação e contra a redução do valor do salário. Conforme relatado pelos grevistas, a alimentação que lhes era fornecida consistia “apenas de arroz, feijão e carne de 3ª qualidade (em certos dias, somente de arroz e feijão)” (jornal Diário de Manhã, 17/03/1983, p. 15). Quando arregimentados no estado do Maranhão (município de Pinheiro, há quase três mil quilômetros de Maurilândia), o representante da destilaria de álcool “Agromem” prometeu, em nome do proprietário, “cumprir a legislação trabalhista e oferecer tratamento razoável aos operários” (*ibidem*). O salário mensal oferecido foi de 36 mil cruzeiros – um valor

considerado satisfatório pelos trabalhadores –, além de “comissões diárias (de acordo com a produção de cada um), nos trabalhos de plantio e corte de cana” (*ibidem*). Ao chegarem à empresa, nada do que foi acordado se efetivou: o salário foi reduzido a menos de dois terços do valor prometido, sendo negado o registro do contrato de trabalho na carteira profissional e todos os direitos legais.

A reação de um dirigente da usina diante da decisão dos grevistas de abandonarem o trabalho demonstra o desprezo dos agentes do capital na relação com os trabalhadores. Além de avaliar a postura dos participantes da paralisação como “inteiramente errada”, o diretor declarou que os operários eram ‘preguiçosos e vieram a Goiás apenas para fazer um passeio’. Por seu turno, o proprietário da empresa se negou a custear as despesas de regresso dos trabalhadores ao local de origem. Declarou que estava disposto a ‘gastar vários milhões para melhorar as condições de alojamento e alimentação na usina’, mas não admitia dispendir ‘um cruzeiro para mandar esse pessoal de volta ao Maranhão’ (jornal Diário de Manhã, 17/03/1983, p. 15).

Apesar do apoio da FETAEG aos grevistas, após o início do movimento, e o compromisso de inspetores do Ministério do Trabalho e de agentes da polícia federal de apurarem as denúncias dos operários, não há registros dos desdobramentos dessa luta. Dada a conjuntura política e institucional da época, sob o regime ditatorial militar, que impunha obstáculos ao desenvolvimento da luta e da organização autônomas do proletariado por meio da repressão policial, é improvável que o empresário da Usina “Agromem” tenha sido levado a mudar de postura e a cumprir o contrato verbal firmado por seu representante (‘gato’) com os trabalhadores.

A greve vitoriosa dos cortadores de cana de Santa Helena (sudoeste do estado) de maio de 1984 foi um marco fundamental da luta da categoria em Goiás. Tratou-se da “Greve das 7 linhas”, assim denominada porque os proprietários dos canaviais quiseram impor a cada trabalhador o corte de sete linhas, em vez de cinco, como havia ocorrido até então. Uma medida para ampliar a produtividade simplesmente forçando os operários a cortarem mais canas em menos tempo sem aumentar a remuneração. Decidida em assembleia na sede do sindicato no dia 13 de maio, a greve se iniciou no dia seguinte. Nessa data, os trabalhadores formaram uma comissão para negociar com os representantes da usina. Além do restabelecimento das cinco linhas de cana, os grevistas exigiam aumento da remuneração. Na primeira rodada de negociação, os representantes dos patrões permaneceram irredutíveis. No mesmo dia, diante desse resultado, em nova assembleia foi aprovada a continuidade da paralisação, assim como a tática da realização de piquetes na entrada da usina e dos canaviais.

Na madrugada seguinte (15 de maio) essa ação passou a ser executada. O principal piquete foi feito na via de acesso à usina, contando com aproximadamente 500 trabalhadores. A repressão policial contra os grevistas não tardou. Vários disparos foram efetuados para intimidar os manifestantes. Os trabalhadores resistiram. Nova reunião de negociação foi realizada na delegacia policial, contando com a participação do prefeito e do vice-prefeito da cidade, além da comissão representante dos trabalhadores e um diretor da usina, sem que chegassem a um acordo. Uma nova assembleia deliberou pela continuidade da greve.

No terceiro dia da greve, os piquetes foram mantidos. Num deles, um caminhão da usina avançou sobre os grevistas, um ‘gato’ sacou o revólver e ameaçou atirar nos manifestantes, estes o desarmaram. No mesmo ato, um proprietário de canavial também ameaçou romper o bloqueio à bala e um veículo (caminhonete) rompeu a corda que impedia a passagem de pessoas. Nessa mesma data, o presidente do STR local passou a ser ameaçado de morte por telefone. Uma nova reunião de negociação foi realizada, agora, contando com a participação do bispo auxiliar da diocese da região, com o presidente do diretório do partido do governo do estado (Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB) e um fiscal da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, além do comandante regional da polícia militar do estado. Durante a reunião, todos esses indivíduos demonstraram total sintonia com os interesses dos patrões, pressionando em uníssono os representantes dos trabalhadores a se comprometerem a pôr fim à greve. Diante da resistência, o prefeito e o bispo comunicaram que iriam diretamente aos trabalhadores convencê-los a aceitarem as sete linhas. As pressões de defensores dos patrões e da polícia prosseguiram durante todo o dia. À noite, realizou-se nova rodada de negociação, chegando a um acordo na madrugada do dia 17, com a vitória dos grevistas.

No acordo, ficou assegurada a continuidade das cinco linhas, a atualização da tabela de preços pelo corte da cana, transporte gratuito e seguro (com grade, banco para os trabalhadores sentarem e cobertura da carroceria), contrato de trabalho registrado na carteira profissional, comprovante de produção diária com o respectivo preço por metro de cana cortado e recibo de pagamento, transporte gratuito e imediato para os acidentados no trabalho e doentes, pagamento dos quinze primeiros dias em caso de afastamento do trabalhador por motivo de doença e fornecimento de água potável pelos patrões todos os dias aos trabalhadores.

As conquistas dos cortadores de cana de Santa Helena se tornaram referências para a categoria em todo o estado. Mas, para obter convencer os usineiros, os trabalhadores dos demais municípios também tiveram de partir para a greve. Assim o fizeram os operários das

usinas de Goianésia. Nesse município, os canavieiros já haviam forçado os patrões a firmarem o primeiro acordo coletivo de trabalho em 1983, entre o respectivo STR e a Sociedade Açucareira Monteiro de Barros. Resultou da pressão dos trabalhadores por meio de paralisação do trabalho. No acordo foram estabelecidos os valores mínimos da remuneração do trabalho por produção e por diária; os critérios para medição da cana cortada; a garantia do repouso semanal remunerado, a periodicidade semanal do pagamento do salário e a obrigatoriedade do patrão registrar a carteira de trabalho. Ficou assegurada, também, a obrigação da empresa de pagar o salário durante os primeiros quinze dias de afastamento do trabalhador por motivo de doença, além do adicional de insalubridade de 20% para os que exercessem atividades com defensivos agrícolas.

O acordo previu o fornecimento de equipamentos de proteção individual e de transporte para os acidentados. De igual modo, ficou estabelecido que a empresa forneceria transporte seguro aos trabalhadores, além da fixação de horários de saída e de retorno do trabalho. A empresa se comprometeu a dar preferência à contratação de trabalhadores do próprio município e de municípios vizinhos. Tratava-se de evitar que o patrão importasse força de trabalho de outros estados, principalmente do Nordeste do país, pagando remunerações muito baixas, forçando a redução dos salários dos trabalhadores locais. Nestas circunstâncias, o papel do “exército de reserva” na redução do valor da força de trabalho faz todo sentido. Também ficou assegurado que os trabalhadores que participaram do movimento reivindicatório e das negociações não sofreriam retaliações por parte do empregador. Por sua vez, o sindicato teve garantido o desconto de uma taxa dos salários dos trabalhadores em parcela única, a ser repassada à entidade, até trinta dias após efetuado pela empresa. Assegurou ainda o compromisso da empresa de, num prazo de sessenta dias, negociar uma cláusula sobre estabilidade do delegado sindical no emprego e indenização por acidente no trabalho.

Por fim, as duas partes firmaram o compromisso de cumprir o que fora assinado, sob pena de pagamento de multa em caso de desrespeito, bem assim a aceitação mútua da justiça do trabalho para dirimir conflitos em torno dos pontos acordados. As cláusulas do documento deveriam vigorar por um ano. Posteriormente, os sindicalistas insistiram na fixação de um prazo de vigência que se estendesse até a celebração do acordo seguinte. Assim, evitariam que os trabalhadores ficassem a descoberto em caso de divergência com os patrões que impedissem o fechamento de um novo contrato dentro do prazo de vigência do anterior. O acordo coletivo do ano seguinte ainda ficou restrito à usina açucareira Monteiro de Barros, mas contou com a participação da FETAEG nas negociações e na assinatura. Desta vez, a

resistência da direção da empresa ao atendimento das reivindicações, que foram ampliadas, levou os trabalhadores a deflagrarem uma greve, que só terminou com o fechamento do novo acordo.

A partir de 1985, em decorrência de articulação realizada pela diretoria da FETAEG e da CUT Goiás entre os sindicatos de vários municípios onde havia cortadores de cana, o acordo foi ampliado para todo o estado, configurando-se uma *convenção coletiva de trabalho*. A partir de então, as negociações foram realizadas entre as entidades sindicais dos trabalhadores rurais – STRs e FETAEG – e a Federação da Agricultura do Estado de Goiás, além das associações regionais dos plantadores/fornecedores de cana para as usinas. De modo geral, em que pese a ampliação das cláusulas, as convenções foram estabelecidas tendo como referência os direitos contidos na legislação<sup>9</sup>. Nem por isso os patrões rurais abdicavam da violência física e da coerção moral contra os trabalhadores nos momentos em que se mobilizavam para pressioná-los.

O fato de os acordos e convenções coletivas serem firmados mediante negociações diretas entre as entidades representativas de patrões e empregados não era suficiente para impedir o seu descumprimento pelos primeiros. Ao que os trabalhadores respondiam com os “paradeiros”, que são paralisações espontâneas no pé-do-eito para pressionar os capitalistas a respeitarem os compromissos assumidos. Mas o uso dessa tática só era possível entre o início e o pico da safra, sendo utilizada também para forçar os patrões a negociarem com os representantes da categoria um novo acordo, antes de chegarem à greve por tempo indeterminado. Na fase final da colheita e, principalmente, na entressafra, quando o contingente de trabalhadores diminui drasticamente, a sua eficácia é nula, tornando-se impraticável. Essa situação cria dificuldades para os dirigentes das entidades sindicais.

Para os dirigentes sindicais, os acordos e convenções coletivas foram uma grande conquista. Afinal, passaram a contar com mais um instrumento jurídico que reforça a sua posição na relação com os patrões em função dos interesses dos trabalhadores. Por outro lado, reduz a necessidade de permanente mobilização, ficando limitada a um curto período do ano, isto é, à época da data-base. Esta é uma das características do sindicalismo burocrático, mesmo quando seus agentes são considerados combativos.

## **Conclusão**

---

<sup>9</sup> José Paulo Pietrafesa realizou no seu trabalho, *Organização do trabalho na indústria canavieira: o caso de Goianésia* (1995), analisa, comparativamente, as cláusulas do acordo coletivo de 1984 e das convenções coletivas de trabalho de 1989 e 1993. Aqui, não é o caso de fazer esse tipo de exercício, levando-se em conta os limites deste trabalho.

A partir de 1983, as greves dos operários agrícolas em Goiás se sucederam, até a década de 2000. O auge do movimento ocorreu entre 1984 e 1989, quando foi firmada a primeira convenção coletiva de trabalho. Verifica-se em todos os casos, a partir de 1984, o predomínio do ‘modelo CONTAG’ de greves. A espontaneidade dos trabalhadores foi paulatinamente substituída pela ação planejada pela burocracia sindical. Mesmo após o chamado movimento de Oposição Sindical dos Trabalhadores Rurais (OSTR) patrocinado pela CPT ter chegar à direção da FETAEG em 1992, essa prática institucionalista permaneceu basicamente inalterada. Adaptaram-se ao realismo que até então tinha prevalecido (SILVA, 2014). Daí por diante, a bandeira dos direitos trabalhistas/sociais dos assalariados estabelecidos na legislação se manteve levantada, mas nem todos os sindicatos tiveram condições de levá-la adiante. Por isso, a FETAEG teve de contribuir, em alguns momentos, com a mobilização dos trabalhadores na base. Devido a isso, os dirigentes da entidade estadual passaram a ver nela uma espécie de “sindicatão”. Porém, o primeiro acordo coletivo de trabalho firmado no estado entre trabalhadores assalariados e patrões rurais foi assinado pelos dirigentes de um STR, não pelos diretores da Federação. Mas isso mudaria, a partir do ano seguinte.

## Referências

- BORGES, Barsanufu Gomides. *Goiás nos quadros da economia nacional: 1930-1960*. Goiânia: Editora da UFG, 2000.
- COLETTI, Claudinei. *A estrutura sindical no campo: a propósito da organização dos assalariados rurais na região de Ribeirão Preto*. Campinas, SP: Editora da Unicamp: Área de Publicações CMU/Unicamp, 1998. 312p. (Coleção Tempo & Memória, 5).
- CPT Centro-Sul de Goiás. *Uma luta encolhida: boias-frias e diaristas*. Goiânia, 1983.
- ÉLIS, Bernardo. “A enxada”. In: \_\_\_\_\_. *Obra reunida*. Vol. 1. Rio de Janeiro: José Olympio, 1987.
- \_\_\_\_\_. *A terra e as carabinas*. In: \_\_\_\_\_. *Obra reunida*. Vol. 2. Rio de Janeiro: José Olympio, 1987.
- FETAEG. *O boia-fria no estado de Goiás*. Goiânia: Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás, 1977.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª ed. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

FUNES, Eurípedes Antônio. *Goiás 1800-1850: um período de transição da mineração à agropecuária*. Goiânia, GO: Editora da Universidade Federal de Goiás, 1986. (Col. Teses Universitárias, 40).

GOMES, Horiestes. *Geografia socioeconômica de Goiás*. Goiânia, GO: Livraria Brasil Central Editora, 1969.

GUIMARÃES, Maria Tereza Canesin. *Formas de organização camponesa em Goiás (1954-1964)*. Goiânia: Centro Editorial e Gráfico da UFG, 1988. (Col. Teses Universitárias, 47).

HEINEN, Milton Inácio. *Modernização agrícola e relações de emprego no campo*. 1996. 198 f. Dissertação (Mestrado em Direito Agrário). Faculdade de Direito, Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 1996.

LEITE, Marcia de Paula. *O que é greve?* São Paulo: Brasiliense, 1988. (Col. Primeiros Passos, 202).

LOUREIRO, Walderês Nunes. *O aspecto educativo da prática política*. Goiânia: Centro Editorial e Gráfico da UFG, 1988.

MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. 7ª ed. – São Paulo: Hucitec, 1998.

MARX, Karl. *Para a crítica da economia política; salário, preço e lucro; o rendimento e suas fontes: a economia vulgar*. Traduções de Edgard Malagodi *et al.* 2ª ed. – São Paulo: Nova Cultural, 1986. (Os economistas).

\_\_\_\_\_. *O capital: crítica da economia política*. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. – 3ª ed. – São Paulo: Nova Cultural, 1988. (Os economistas).

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. Tradução de Luís Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

\_\_\_\_\_. *Sindicalismo*. Tradução de José Roberto Marinho. – São Paulo: CHED, 1980.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. *História dos movimentos sociais no campo*. Rio de Janeiro: FASE, 1989.

PIETRAFESA, José Paulo. *Organização do trabalho na indústria canavieira: o caso de Goianésia*. 1995. 187 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 1995.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

RICCI, Rudá. *Terra de ninguém: representação sindical rural no Brasil*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999.

SILVA, Ana Lúcia da. *A revolução de 30 em Goiás*. Goiânia: Cãnone Editorial; Agepel, 2001.



SILVA, José Santana da. *A CPT Regional Goiás e a questão sociopolítica no campo*. 2003. 207f. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2003.

\_\_\_\_\_. *O sindicalismo rural em Goiás e a FETAEG: das origens ao fim da oposição sindical (1963-1992)*. 2014. 308 f. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2014.

THOMPSON, Edward P. *A formação da classe operária inglesa*. Tradução de Denise Bottman. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

VIANA, Nildo. *A teoria das classes sociais em Marx*. Florianópolis: Bookess, 2012.

\_\_\_\_\_. *O capitalismo na era da acumulação integral*. Aparecida, SP: Santuário, 2009.